## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: MARCELA MARTINS SANT'ANNA DA CRUZ - ME

ENDEREÇO: RUA DANA DALVA MELO SANTANA, Nº 02/10, BAIRRO GILSON

CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 13.596.080/0001-31

PROCESSO - PAS: N° 80526/2024 - DATA: 30/10/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01254 - SÉRIE E - DATA: 30/10/2024

INFRAÇÃO: GUARDA DE MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL EM

LOCAL INADEQUADO E SEM AUTORIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 240, 248, INCISO I, 370 E 396,

INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI

MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não hoube apresentação de recurso no prezo lagal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA Gerente de Vigilância Sanitária